

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.475-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Social Bom Jesus

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Travessa Maestro Massaino, S/N (altura do nº. 3600 da Estrada M'Boi Mirim), Jardim Angela, CEP: 04933-170, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

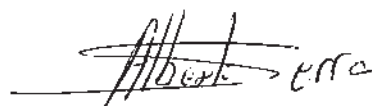
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

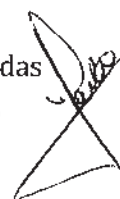
VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **SOCIAL BOM JESUS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 47.468.186/0001-71 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 8.700.262-0, com sede nesta Capital, na Avenida Guarapiranga, 2550, Jardim Alfredo, São Paulo/SP, CEP: 04909-025, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **PAULO AFONSO DA SILVA LANA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 9.733.350 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 859.098.588-18, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **07 de julho de 2016**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

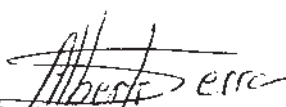




Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio-em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 07 de julho de 2016.


JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

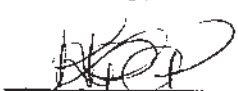
Publicado no D. O. C. de
02/08/16 **pág. 08**
SES - AJ


Karina Fávoro Lidi
Aux. de Gabinete - SES - AJ
RF: 824.879-6


PAULO AFONSO DA SILVA LANA
Presidente
SOCIAL BOM JESUS

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:  KARINA FÁVORO LIDI

R.G.: 13.116.916-4

2)

Nome:  Rita Ryane de Silva

R.G.: 12.835.229-2